



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

PORTARIA Nº 024/2025

Nomeia a Comissão do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Januária para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO que a participação da juventude no processo legislativo é fundamental para garantir a representação e inclusão de suas demandas e interesses;

CONSIDERANDO a previsão legal na Resolução nº 002, de 27 de março de 2023, que "Institui o Parlamento Jovem no Município de Januária e estabelece normas para seu funcionamento";

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para a efetiva execução do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Januária, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º A Comissão do Parlamento Jovem será composta por 6 (seis) membros do quadro de servidores da Câmara, competindo-lhes:

I - revisar a normativa vigente e propor, por meio de minuta de projeto de resolução, possíveis e necessárias alterações à Mesa Diretora da Câmara;

II – reavaliar as ações e materiais desenvolvidos na primeira edição do projeto, elencando pontos e ações a serem aprimorados;

III – viabilizar ampla divulgação entre o público-alvo.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a presente comissão:

I - Alexandre Mendes Rodrigues;

II - Daiana de Brito Oliveira;

III - Giovani Tomé Zocratto;

IV - Leonardo Marques Costa;

V - Mayara Moreira Magalhães;

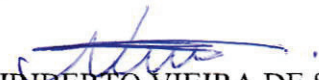
VI - Carlos Tadeu Pimenta de Oliveira.

Art. 3º Fica designada para presidir a Comissão do Parlamento Jovem a servidora Daiana de Brito Oliveira, que poderá definir a forma e o cronograma de atuação, considerando o período de duração das Sessões Legislativas da 20ª Legislatura.

Art. 4º A Comissão ficará subordinada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Januária, 17 de fevereiro de 2025.


Ver. NEIRBERTO VIEIRA DE SOUZA
Presidente